

LEI ORDINÁRIA Nº 8.401, DE 25 DE JUNHO DE 2019(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: PROCESSO-223/2018

Autor: Gladis Frizzo

Data de Publicação: 26/06/2019 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI Nº 8.401, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Denomina área pública municipal do Bairro Desvio Rizzo com o nome de ÁREA PÚBLICA JORGE MARCO DANI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber, atendendo as disposições do artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo manteve e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se ÁREA PÚBLICA JORGE MARCO DANI a área pública municipal número 966, constituída pelo campo de futebol 11, sua área de entorno, vestiários e banheiros, localizada na Rua Alexandre Luciano, 45, interior da quadra 2406, Bairro Desvio Rizzo, Região Administrativa 6 □ Rizzo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 25 de junho de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

FLAVIO CASSINA
Presidente